



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.677, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o pagamento de indenização”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a Senhora ANGELA CRISTINA TARDOQUE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24341231 SSP/SP e CPF Nº 133.356.098-24, no valor de R\$ 3.972,76 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), cujo valor cobrirá despesas com reparos na cerca de sua propriedade rural, danificada em decorrência de obras realizadas pela equipe do FETHAB.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

03.001.28.846.0022.3002.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--